



***Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul***  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PROCESSO Nº. 7909/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E TAPETE TIPO SANITIZANTE**

**ESCLARECIMENTO**

Em atenção à solicitação de esclarecimentos realizadas por empresa pretensa licitante, e com base nas informações apresentadas pela área requisitante, elucidamos:

**Pergunta 01:** "Bom dia Sr. Pregoeiro, desculpa a insistência, mas já participei de vários pregões aqui na BEC, e esse código do Dispenser por ser um produto novo, não está correto, essa base e o pedal se for em MDF (material de baixa resistência) vai acabar estragando com facilidade, todos que ganhei pedi a troca por aço e foi aceito. Só quero ajudar no melhor para vocês. O frasco com 5 litros é muito pesado e o pedal em MDF não aguentaria muito, a base em MDF acabaria estragando , pois não pode cair água, madeira fraca, não resistente."

**Resposta 01:** "Para os itens 1 e 2 (Dispenser álcool gel) os pedais devem seguir criteriosamente como o especificado no Termo de Referência."

**Pergunta 02:** "O prazo previsto no edital para entrega da totalidade do item DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL é de apenas 5 (cinco) dias, gostaria de saber se este prazo esta correto ou se houve alguma falha de digitação, haja vista que a falta de matéria prima no mercado praticamente impossibilita a fabricação do produto dentre do prazo estipulado?"

**Resposta 02:** " Quanto ao prazo de entrega, podemos estender para 15 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento."

SEPLAG.4, 26 de novembro de 2020.

Caio Lessio Previato

Diretor Departamento de Licitações e Contratos